



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, em Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2006 até 31.12.2009, e autoriza o exercício de direção da referida Escola em favor de Francisca Irandi Araújo, enquanto esta permanecer no cargo comissionado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05242359-0	<b>PARECER:</b> 0527/2007	<b>APROVADO:</b> 08.08.2007

## I – RELATÓRIO

Francisca Irandi Araújo, diretora nomeada pela Portaria nº 462/2007, do Prefeito Carlos Alberto Magalhães, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, com sede em Curral Velho, no município de Acaraú, apresenta a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006-CEE para autorização da direção da escola neste processo protocolado sob o nº 05242359-0, solicitando o credenciamento da Instituição, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após várias diligências para correção e complementação do processo chegue-se ao ponto de poder ser aprovado pelo cumprimento das disposições legais contidas na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções deste Conselho atinente à matéria.

O regimento incorpora as inovações da referida lei com aceitação da flexibilidade de que ela põe à disposição da Escola para evitar a repetência e a evasão.

Podemos, então, concluir que as solicitações feitas no processo encontram amparo na própria Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 362/2000, 374/2003, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0527/2007

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, de Acaraú, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2006, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção da citada Escola em favor de Francisca Irandi Araújo, enquanto esta permanecer no cargo comissionado.

Determinamos que, por ocasião do novo credenciamento, a Escola apresente a este Conselho a habilitação específica em Gestão Escolar ou Administração Escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de agosto de 2007.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE